**TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 01/ CCRE/SUBIO/ SEMA/ MT**

**Objeto: Documentação Empreendedor/Empreendimento**

1. **Identificação do Solicitante (empreendedor):** Além dos documentos abaixo relacionados, o empreendedor deverá identificar adequadamente as partes que participam do processo de licenciamento ambiental, explicando a relação existente entre empreendedor e o proprietário/possuidor do imóvel onde será exercida a atividade, de modo a deixar clara a relação jurídica existente.

**1.1. Pessoa Física:**

1.1.1. Cópia do RG;

1.1.2. Cópia do CPF;

1.1.3. Cópia do Comprovante de Endereço do solicitante para fins de notificação; caso o solicitante não possua comprovante de endereço em seu nome deverá apresentar documento que o habilite (contrato de locação, alvará municipal ou outra modalidade; ou ainda declaração, com firma reconhecida, da pessoa constante do comprovante de endereço, informando a relação existente entre o solicitante e o detentor do comprovante de endereço);

**1.2. Pessoa Jurídica:**

1.2.1. Contrato Social consolidado com as alterações devidamente registrado;

1.2.2. Sociedade Anônima/Cooperativas/Associações e outras correlatas- cópia do Estatuto Social em vigor e da ata de eleição dos administradores, ambos registrados na Junta Comercial;

1.2.3. Comprovante de endereço da empresa para fins de notificação; (observar as mesmas regras acerca do comprovante de endereço mencionada no item 1.1.3);

1.2.4. Identificação do representante da empresa (os atos constitutivos devem apontar poderes para o representante);

1.2.5. Documentos do representante da empresa: cópia do RG; CPF e cópia do comprovante de endereço para fins de notificação; (observar as mesmas regras acerca do comprovante de endereço mencionada no item 1.1.3).

**1.3. Solicitante falecido - Espólio:**

1.3.1. Certidão de óbito;

1.3.2. Termo de inventariante do representante do espólio; ou Protocolo de inventário extrajudicial no cartório; ou anuência de todos os herdeiros declarados na certidão de óbito;

1.3.3. Documentos do representante do espólio (inventariante) ou de todos os herdeiros: cópia do RG; CPF e cópia do comprovante de endereço para fins de notificação; (observar as mesmas regras acerca do comprovante de endereço mencionada no item 1.1.3);

**1.4. Representante Legal:**

1.4.1. Procuração com poderes específicos para representar o requerente junto a SEMA, com firma reconhecida;

1.4.2. Cópia do RG; CPF e cópia do comprovante de endereço do procurador para fins de notificação (observar as mesmas regras acerca do comprovante de endereço mencionada no item 1.1.3);

1.4.3. Em caso de advogado, anexar procuração simples com poderes para representar junto à SEMA, contendo endereço profissional, e cópia da OAB.

1. **Responsável Técnico - Habilitação:** Todos os profissionais que participarem do projeto, em qualquer de suas fases, precisam apresentar os documentos de habilitação relacionados a seguir:

2.1. Procuração do requerente ao responsável técnico com poderes específicos para representá-lo junto a SEMA, com firma reconhecida, quando o responsável técnico substituir o proprietário assinando documentos a ele pertinentes;

2.2. Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou outro documento equivalente emitido pelo Conselho de Classe de todos os profissionais responsáveis pela elaboração; execução e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental; observando que a ART deve refletir exatamente o prazo e as fases em que o responsável estará vinculado com o projeto; bem como dos profissionais responsáveis pela elaboração de qualquer dos estudos, laudos; planos e projetos apresentados no licenciamento;

Critérios: Apresentar ART assinada e com todos os campos devidamente preenchidos específicos para a atividade desenvolvida, bem como constar a assinatura do proprietário ou procurador (neste caso anexar procuração original ou copia autenticada);

2.3. Cadastro Técnico Estadual vigente (SEMA);

2.4. Comprovante de Endereço para fins de notificação (observar as mesmas regras acerca do comprovante de endereço mencionada no item 1.1.3).

1. **Documento do Imóvel:** deverão ser apresentados os documentos referentes a todos os imóveis onde incida a atividade que será licenciada.

**3.1. Solicitante titular de área juridicamente constituída/ matriculada:** Se o imóvel possuir mais de um proprietário, deverá ser apresentada a documentação elencada no item 1 para todos os proprietários (RG; CPF; Comprovante de Endereço); ou, declaração de anuência (com firma reconhecida) ou procuração pública para um dos proprietários representar os demais;

3.1.1. Certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. A certidão não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição da mesma;

**3.2. Solicitante possuidor direto de área juridicamente constituída/matriculada:**

3.2.1. Contrato de arrendamento; locação; comodato; parceria rural; etc., firmado com o proprietário, titular da área matriculada, com firma reconhecida em cartório (se apresentado em cópia precisa ser autenticada).

**3.3. Solicitante possuidor por simples ocupação de área (documentos devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada):**

3.3.1. Declaração expedida por órgãos públicos ou entidades ligadas ao meio rural, tais como: prefeituras municipais, Emater, Embrapa, Sindicato Rural (Patronal), Sindicato de Trabalhadores Rurais, consignando: Identificação do posseiro: nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, nº do CPF, nº do RG ou de outro documento de identificação, endereço domiciliar ou para correspondência; Dados do imóvel: denominação do imóvel, município de localização, indicações para localização do imóvel, área em hectares, data em que se originou a posse e confrontantes (extremantes) e informações sobre o conhecimento, ou não, de domínio ou propriedade de terceiros sobre a área (cópia autenticada);

3.3.2. Documento denominado “Concessão Real de Direito de Uso”, “Cessão de Direitos de Posse”, “Cessão de Direitos Possessórios” e “Cessão de Direitos Possessórios Usucapiendos”, registrado no Livro de Títulos e Documentos do Serviço Notarial;

3.3.3. Documento de reconhecimento de posse expedido pelo órgão oficial responsável pela ação discriminatória;

3.3.4. Documento particular que comprove a aquisição da posse, consignando os confrontantes, a área do imóvel rural e o município de sua localização;

3.3.5. Carta de Confinantes (com firma reconhecida dos confinantes);

3.3.6. Decisão judicial (liminar ou de mérito), acompanhada de certidão de objeto e pé do processo (certidão não poderá ter mais de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo);

3.3.7. Certidão emitida pelo órgão fundiário competente (MUNICÍPIO; INCRA ou INTERMAT), acompanhada da Planta de Medição devidamente aprovada;

**3.4. Imóvel Rural:**

3.4.1. Recibo de inscrição do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

3.4.2. Licença ambiental para atividade de pecuária;

3.4.3. Publicação do pedido da licença no Diário Oficial do Estado, (página inteira);